

LEI Nº. 41/2010

“Dispõe sobre a denominação da Estrada Municipal que especifica e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL SENHOR ONOFRE DE OLIVEIRA ROCHA, a estrada que liga a divisa do Bairro do Ribeirão Grande até o Arealzinho.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 22 de julho de 2010

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI

Prefeito Municipal